

Ao **Banco Central do Brasil**,

Referente: **CARTA DE APRESENTAÇÃO**

A **Inovanti Instituição de Pagamento S.A.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.511.258/0001-62**, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o exercício findo em **30 de junho de 2025**, e os esclarecimentos requeridos por força da Instrução Normativa nº601, de 27 de março de 2025 do Banco Central do Brasil.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

2. Por fim cumpre salientar que a alta administração da **Inovanti Instituição de Pagamento S.A.**, é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção.

Atenciosamente,

Aluizio Moizinho
Diretor

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Mario Ivan dos Santos
Contador CRC 1SP 176.011/O-3

INOVANTI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Demonstrações contábeis em
30 de junho de 2025

INOVANTI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis, acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

Informamos que a **Inovanti Instituição de Pagamento S.A.** apresentou lucro líquido no semestre findo em 30 de junho de 2025 no valor de **R\$ 669 mil**.

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento às disposições regulatórias dispostas nas Resoluções números 4.557/17 e 2.554/98, publicadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, a **Instituição** mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Em 30 de junho de 2025, os limites operacionais da Instituição, apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

Fabio Voytena
Diretor Presidente

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e Administradores da
INOVANTI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da INOVANTI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da INOVANTI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras supervisionadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

GBS-097/26

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração, obtido antes da data deste relatório.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos ou expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esses relatórios.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler as outras informações identificadas acima e, ao fazê-lo, considerar se essas outras informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais eficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2026.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

Assinado de forma digital por GEYSA
BENDORAYTES E SILVA:07625210740
Dados: 2026.02.13 14:20:25 -03'00'

GEYSA BENDORAYTES E SILVA
Contadora
CRC RJ 091330/O-5

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

A T I V O	NE	30/06/25	P A S S I V O	NE	30/06/25
CIRCULANTE		129.098	CIRCULANTE		113.145
DISPONIBILIDADES	5	17.276	INSTRUMENTOS FINANCEIROS		112.487
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		105.000	Mensurados ao custo amortizado		
Mensurados ao custo amortizado			Depósitos	10	112.487
Aplicação interfinanceira de liquidez	5	105.000	OUTROS PASSIVOS		658
PROV. PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS A:		(615)	Fiscais e previdenciárias		360
Risco de rendas a receber e outros créditos	6	(615)	Diversas		298
ATIVOS FISCAIS	7	3.810			
OUTROS ATIVOS	7	3.627			
Outros créditos - Diversos		3.627			
NÃO CIRCULANTE		411	NÃO CIRCULANTE		-
IMOBILIZADO DE USO	8	37			
Outras imobilizações de uso		65			
(Depreciações acumuladas)		(28)			
INTANGÍVEL	9	374			
Ativos Intangíveis		911			
(Amortização acumulada)		(537)			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11	16.364
			Capital:		2.000
			De Domiciliados no país		2.000
			Reservas de lucros		13.695
			Resultados acumulados		669
TOTAL DO ATIVO		129.509	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		129.509

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

INOVANTI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ(MF) 37.511.258/0001-62

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais, exceto lucro por ação

	NE	1º-SEM-25
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		9.005
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	12	9.024
Resultado com instrumentos financeiros derivativos		(19)
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(615)
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(615)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		8.390
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		(6.619)
Receitas de prestação de serviços	13	1.024
Despesas de pessoal	14	(549)
Outras despesas administrativas	15	(5.691)
Despesas tributárias	16	(559)
Outras receitas operacionais		184
Outras despesas operacionais		(1.028)
RESULTADO OPERACIONAL		1.771
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	18	-
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		1.771
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	17	(1.102)
Provisão para imposto de renda		(807)
Provisão para contribuição Social		(295)
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE		669
Nº de ações		2.000.000
Lucro por ação.....R\$		0,33

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

1º-SEM-25

RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE	669
RESULTADO ABRANGENTE	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	669

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

	CAPITAL SUBSCRITO	RESERVA LEGAL	RESERVAS DE LUCROS	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25	2.000	400	13.295	-	15.695
Lucro líquido do semestre	-	-	-	669	669
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25	2.000	400	13.295	669	16.364
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	-	-	669	669

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

1º-SEM-25

Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Lucro líquido do semestre	669
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	97
Provisão para operações de créditos de liquidação duvidosa	615
	1.381
Varição de Ativos e Passivos	
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	181.082
(Aumento) redução em ativos fiscais	(2.979)
(Aumento) redução em outros ativos	(1.764)
Aumento (redução) em instrumentos financeiros - passivo	(104.800)
Aumento (redução) em outros passivos	566
Imposto de renda e contribuição social pagos	(338)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	73.148
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	73.148
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	49.128
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	122.276
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	73.148

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Inovanti Instituição de Pagamentos S.A. (“Instituição”), é uma instituição privada, regulamentada no CNPJ/MF 37.511.258/0001-62, constituída em junho de 2020, com sede na Cidade de São Paulo e tem como objeto social principal a atuação como instituição de pagamento, podendo realizar, como atividade principal, toda e qualquer transação de pagamento, abrangendo o ato de pagar, de aportar, de transferir ou de sacar recursos, de gerir conta de pagamento e de emitir instrumento de pagamento, independentemente de quaisquer obrigações subjacentes entre o pagador (pessoa natural ou jurídica que autoriza a transação de pagamento) e o recebedor (pessoa natural ou jurídica que é o destinatário final dos recursos de uma transação de pagamento). A Instituição é controlada pela Voytena Capital Holding S.A., que não faz parte de nenhum grupo econômico ou empresarial.

A Instituição atua como instituição de arranjos de pagamentos, onde o usuário possui uma conta digital, pré-paga e permite fazer transferências entre usuários e empresas.

A Instituição tem por objeto social outras atividades de serviços financeiros não especificadas.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em decorrência destas demonstrações financeiras serem preparadas com base nos conceitos da Resolução BCB nº 352/2023 e correlatas, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025, a Administração optou por não apresentar as informações comparativas aos períodos anteriores, conforme artigo nº 102 da Resolução BCB nº 352/2023.

A Administração da Instituição declara de forma explícita e sem reservas, que as Demonstrações financeiras estão em conformidade com a regulamentação emanada do CMN – Conselho Monetário Nacional e do BCB – Banco Central do Brasil, bem como, que é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotada no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BCB e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções.

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras e sua divulgação a terceiros, inclusive a Auditoria Externa, foi dada pela Diretoria do Inovanti Instituição de Pagamentos S.A. em 12 de setembro de 2025.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

a) Adoção de novas normas

Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (*Hedge Accounting* e Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial,

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Instituição optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

3. MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional da Instituição é o Real (R\$), e as demonstrações financeiras estão apresentadas em valores expressos em milhares de Reais.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Instituição não relacionadas à adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Instituição, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2025.

As práticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas consistentemente para todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalente de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e estrangeiras, cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Inovanti Instituição para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

b) Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Instituição estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

(art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

crédito.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Instituição considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Instituição deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VII) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(VIII) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

Estágio 1:

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

Estágio 2:

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

Estágio 3:

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(IX) Definição de Ativo Problemático e *Stop Accrual*

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como *Stop Accrual*.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

c) Ativos e passivos circulantes

Demonstrados pelos valores de custo incluindo, quando aplicável, os rendimentos, encargos e as variações monetárias incorridas, deduzidos das correspondentes rendas, despesas a apropriar e, quando aplicável, provisões para perdas.

d) Imobilizado de uso e intangível

O imobilizado de uso está contabilizado ao custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear, com base em parâmetros e taxas estabelecidos pela legislação tributária, sendo de 20% a.a. para "Sistema de Processamento de Dados", e de 10% a.a. para as demais

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

contas. O Intangível está representado por “Software”, sendo amortizado à alíquota de 20% a.a.

e) Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Instituição tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. As contingências são reconhecidas em conformidade com o CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

f) Apuração de resultado

As receitas são reconhecidas na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Instituição e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

As despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

g) Resultado recorrente e não recorrente

A Instituição considera como recorrentes e não recorrentes os resultados oriundos e/ou não, das operações realizadas de acordo com as atividades típicas da Instituição. Além disto, a Administração considera como não recorrentes os resultados que não estejam previstos para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Os resultados não recorrentes estão sendo apresentados na nota 18.

h) Impostos de renda, contribuição social, pis e cofins

• Imposto de renda e contribuição social

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos, e são calculados com base nas alíquotas efetivas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido ajustado nos termos da legislação vigente. A compensação de prejuízos fiscais e de base negativa da contribuição social está limitada a 30% do lucro tributável. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social que são calculados com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente sendo: 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder a R\$ 20 sobre as bases de apuração mensal para o imposto de renda e 9% para a contribuição social. Portanto

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

as adições ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

• Pis e Cofins

As despesas com Pis e Cofins são calculados sobre as receitas sendo as alíquotas de 1,65% e 7,6% respectivamente para as receitas de faturamento e outras receitas operacionais; e, de 0,65% e 4% respectivamente para as receitas financeiras.

i) Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

5. Caixa e Equivalentes de Caixa e Instrumentos Financeiros

Caixa e equivalentes de caixa	30/06/2025
Depósitos bancários a vista	17.276
Aplicações interfinanceiras de liquidez (a)	105.000
Total	122.276

(a) Trata-se de aplicações em operações compromissadas (e está classificado em aplicação interfinanceira de liquidez), Letras Financeiras do Tesouro – LFT, no montante de R\$ 105.000, vinculadas ao Safra, mensurados ao custo amortizado, conforme abaixo:

		30/06/2025		
	Quantidade	Vencimento	Valor de Custo	Valor de Mercado
Aplicação interfinanceira de liquidez				
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	121.177	01/07/2026	105.000	105.000
Total			105.000	105.000

6. Provisão para perdas esperadas

Para fins de determinação dos níveis de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, a Instituição classifica os ativos financeiros na “Carteira C5”, conforme determinações da Res. BCB nº 352/23.

	<u>1º Sem/2025</u>
Saldo no início do semestre	-
Constituições	(615)
Saldo no final do semestre	<u>(615)</u>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Outros Créditos – Diversos e Ativos Fiscais

Clientes a Receber	30/06/2025
Ativo Circulante	
Devedores diversos - País	3.627
Ativos fiscais – Impostos e contribuições a compensar	3.810
Total	7.437

8. Imobilizado de uso

	30/06/2025		
	Custo	Depreciação	Líquido
Máquinas, aparelhos e equipamentos	27	(12)	15
Computadores e periféricos	38	(16)	22
Total	65	(28)	37

Movimentação do imobilizado de uso

	31/12/2024	Adições	Baixas	Depreciação	30/06/2025
Máquinas, aparelhos e equipamentos	19	-	-	(4)	15
Computadores e periféricos	25	-	-	(3)	22
Total	43	-	-	(7)	37

9. Intangível

	30/06/2025		
	Custo	Amortização	Líquido
Sistemas de processamento de dados	911	(537)	374
Total	911	(537)	374

Movimentação do intangível

	31/12/2024	Adições	Baixas	Amortização	30/06/2025
Sistemas de processamento de dados	465	-	-	(91)	374
Total	465	-	-	(91)	374

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Depósitos

Instrumentos Financeiros	30/06/2025
Obrigações com terceiros – saldos livres	112.487
Total	112.487

11. Capital Social

O capital social é de R\$ 2.000, totalmente subscrito, dividido e distribuído em 2.000.000 de ações ordinárias, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um Real):

Acionistas	Ações	%	Valor em Ações
Fabio Voytena	800.000	40%	800
Voytena Capital Holding S/A	1.200.000	60%	1.200
	2.000.000	100%	2.000

12. Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

	1ºSem/2025
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	6.535
Rendas de Títulos de Renda Fixa	2.489
Total	9.024

13. Receitas de prestação de serviços

	1ºSem/2025
Rendas por serviço de pagamento	1.024
Total	1.024

14. Despesas de pessoal

	1ºSem/2025
Benefícios	(199)
Encargos Sociais	(71)
Proventos	(279)
Total	(549)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Outras despesas administrativas

	1ºSem/2025
Aluguéis	(55)
Comunicações	(8)
Material	(31)
Seguros	(14)
Serviços do sistema financeiro	(137)
Processamento de dados	(1.829)
Serviços técnicos especializados	(3.363)
Amortização	(91)
Depreciação	(6)
Outras despesas administrativas	(157)
Total	(5.691)

16. Despesas tributárias

	1ºSem/2025
Despesas Tributárias	(2)
Serv. Q. Natureza - I.S.S.	(29)
Contribuições ao Cofins	(450)
Contribuições ao PIS	(78)
Total	(559)

17. Imposto de renda e contribuição social

A conciliação da despesa de imposto de renda (“IR”) e contribuição social (“CS”) é a seguinte:

	1ºSem/2025
Apuração de IR/CS	
Resultado antes da tributação sobre o lucro	1.771
Adições (exclusões)	1.503
Lucro real/Base de cálculo	3.274
Encargos à alíquota de 15% de IR + 10% de Adicional	(807)
Encargos de 9% de CS	(295)
Total das despesas de IR e CS	(1.102)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

18. Resultado não operacional

Considera-se resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

A Instituição não possui resultado não recorrente no semestre findo em 30 de junho de 2025.

19. Contingências

A Administração não tem conhecimento de demandas judiciais ou extrajudiciais em face da Instituição.

20. Partes relacionadas

Em 30 de junho de 2025, não há valores a pagar ou receber com Partes Relacionadas e, no semestre findo em 30 de junho de 2025, não ocorreram resultados/receitas ou despesas decorrentes de operações com partes relacionadas, além das despesas com remuneração descritas abaixo.

Remuneração de pessoal-chave da Administração

No semestre findo em 30 de junho de 2025, a Instituição não registrou remuneração de pessoal - chave da Administração.

21. Prevenção à lavagem de dinheiro

Em cumprimento à legislação específica e às melhores práticas para sua gestão eficiente, são feitas revisões periódicas e extraordinárias em todos os setores, em especial, no Cadastro; esses procedimentos e medidas ocorrem em consonância uníssona com a gestão de riscos e controles internos.

22. Gerenciamento de Riscos

Conforme Resolução nº 4.557/2017, informamos que a Instituição dispõe de estrutura de gerenciamento de risco operacional, capaz de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados a suas atividades. O risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas ou eventos externos.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

23. Gerenciamento de estrutura de capital

Visando o atendimento à Resolução nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 do Banco Central do Brasil, a instituição, adotou uma política de gerenciamento de capital que constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram a adequação de capital da instituição de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos pela instituição de acordo com a natureza e complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

a) Gestão de risco de mercado

O risco de mercado está ligado à possibilidade de perda por oscilações de preços e taxas em função dos descasamentos de prazos, moedas e indexadores das carteiras ativas e passivas da empresa. A política da instituição, em termos de exposição ao risco de mercado é conservadora, com limites definidos e validados pela Diretoria Executiva, sendo o cumprimento deste, acompanhado diariamente. Desta forma, a estrutura de gerenciamento de risco de mercado da Instituição está apta a avaliar e monitorar os riscos associados, garantindo eficiência na gestão desses riscos, controlando ainda, o PRE (Patrimônio de Referência Exigido) de sua Carteira, conforme determina a Resolução CMN 4.557/2017 do Banco Central do Brasil.

b) Gestão de Risco de liquidez

O risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

c) Gestão de Riscos Operacionais

A Inovanti Instituição possui riscos decorrentes de sua operação, tais como: riscos oriundos de falhas, interrupções ou violações em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação, divulgações não autorizadas de dados, falhas na autorização das transações de pagamento, falhas de processamento, fraudes internas e externas, decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos, entre outros. Para referidos riscos, a Inovanti Instituição adota metodologia de identificação, avaliação, monitoramento, gestão e reporte dos riscos e planos de ação para mitigação dos riscos, conforme diretrizes definidas na Política de Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos, bem como na bem como na regulamentação aplicável.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

24. Limites operacionais

Em cumprimento à regulamentação do Banco Central do Brasil (BACEN), aos conceitos do Comitê de Basileia e às suas Políticas Corporativas, a Instituição estabeleceu uma Estrutura de Gerenciamento de Capital que tem como objetivo atender aos requisitos da Resolução nº 4.557/17 do BACEN, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de capital.

O limite operacional foi definido pelo Comitê de Basileia, que recomenda atualmente a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados conforme regulamentação em vigor (Patrimônio de Referência Exigido - PRE).

No Brasil, a relação mínima exigida é dada pelo fator F, que de acordo com a Resolução BACEN nº 4.958/21 (anterior 4.193/12), para as instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, exceto cooperativas de crédito não filiadas a cooperativas centrais de crédito, seguiu os seguintes percentuais, conforme estabelecido na norma:

- 11,00% de 01 de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2015;
- 9,875% de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016;
- 9,250% de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;
- 8,625% de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018;
- 8,000% a partir de 1º de janeiro de 2019.

O índice de Basileia da Instituição em 30 de junho de 2025 é de 12,28% do mínimo de Patrimônio mínimo de referência. Sendo assim, a Instituição encontra-se enquadrada nos limites de capital e patrimônio compatível com o risco da estrutura dos ativos, conforme normas e instruções estabelecidas pela Resolução nº 2.099/94 e legislação complementar.

25. Análise de sensibilidade

Em atendimento à Resolução BCB nº 2/2020, art.35, a Instituição realizou análise de sensibilidade sobre as incertezas nas estimativas de seus ativos financeiros, cujo objetivo é demonstrar possíveis impactos nos resultados da Instituição para os cenários: a) moderado - simula os impactos com situação de retração em 20%; e b) agressivo - considera crescimento de 20% projetado baseado na melhor perspectiva de crescimento da Instituição.

Instrumentos financeiros	Saldo contábil		
	30/06/25	Moderado	Agressivo
Aplicações interfinanceiras de liquidez	105.000	84.000	126.000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

26. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Informamos que a Instituição contratada para auditoria das demonstrações financeiras da Instituição não prestou no período outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

27. Seguros (não auditado)

A Instituição adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, conseqüentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

28. Benefícios a empregados

Os benefícios a empregados concedidos pela Instituição se referem, basicamente, a benefícios concedidos em bases mensais, tais como salários, contribuições à previdência social, planos de saúde, licenças remuneradas de curto prazo etc., e, assim, reconhecidos contabilmente em conformidade com os critérios definidos na NBC TG 33 (R2) – Benefícios a Empregados e CPC 33 (R1), recepcionado pela Resolução CMN nº 4.877/2020. Inexistem benefícios pós-emprego, fundos de pensão ou outros benefícios que requeiram tratamento contábil específico.

29. Eventos subsequentes

Em setembro de 2025, a Instituição realizou a alteração de seu nome fantasia da marca, passando de Inovanti para Humu, como parte de sua estratégia de reposicionamento e fortalecimento institucional no mercado. A mudança está alinhada ao planejamento estratégico da Administração, com foco em aprimorar o branding, reforçar o posicionamento competitivo e ampliar o reconhecimento da marca junto a clientes, parceiros e demais stakeholders. Ressalta-se que a referida alteração refere-se exclusivamente ao nome fantasia da marca e à identidade visual, não implicando qualquer modificação na razão social, estrutura societária, objeto social, CNPJ ou registros regulatórios da Instituição.

A Administração entende que a atualização contribui para a consolidação da identidade corporativa e geração de valor no longo prazo, não havendo impactos patrimoniais, financeiros ou contábeis relevantes nas demonstrações financeiras do período.